



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 918/2022

INSTITUI A SEMANA DE CONCIENTIZAÇÃO À POPULAÇÃO, SOBRE O COMBATE AOS MAUS-TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA-ES.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização à População sobre o Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de Brejetuba, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de Dezembro.

Art. 2º - O presente projeto de lei legislativo, tem como objetivo fortalecer e desenvolver as práticas de cuidados com os animais e prevenir e erradicar os maus-tratos praticados contra estes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba - ES, 08 de março de 2022.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL
CHEFE DE GABINETE